

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A
“INVESTIGAR AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DE TRÁFICO DE
ARMAS” – (CPI – TRÁFICO DE ARMAS)**

**REQUERIMENTO N.º 63
(Do Senhor **Moroni Torgan**)**

Requer a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do
Senhor **Paulo Roberto Monteiro**.

Nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal 1988, do § 1º do art. 4º da Lei complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, e do inciso II do art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico (sigilo este que trata dos dados/registros telefônicos e não guarda consonância com a inviolabilidade das comunicações telefônicas) do Senhor Paulo Roberto Monteiro.

JUSTIFICATIVA

O pedido tem por objetivo obter informações e documentos de natureza sigilosa, para que a Comissão Parlamentar de Inquérito, no exercício de sua competência constitucional e legal de ampla investigação, possa apurar a autoria de infrações atribuídas ao Senhor Paulo Roberto Monteiro.

Em depoimento à esta CPI, em 15/09/2005, a supracitada testemunha caiu em contradição quando perguntado sobre armas de números raspados, encontradas em sua residência, inclusive fornecendo nomes de pessoas diferentes aos citados em depoimento prestado anterior à Polícia Federal. Assim, com a finalidade de melhor confrontar as informações prestadas pelo depoente, requeiro a quebra dos sigilos fiscal, bancário e telefônico do Senhor Paulo Roberto Monteiro, a fim de termos elementos suficientes para provar se ouve ou não o cometimento do crime que lhe é atribuído.

Sala das Comissões, em 21 de setembro de 2005.

Deputado Moroni Torgan
PFL/CE